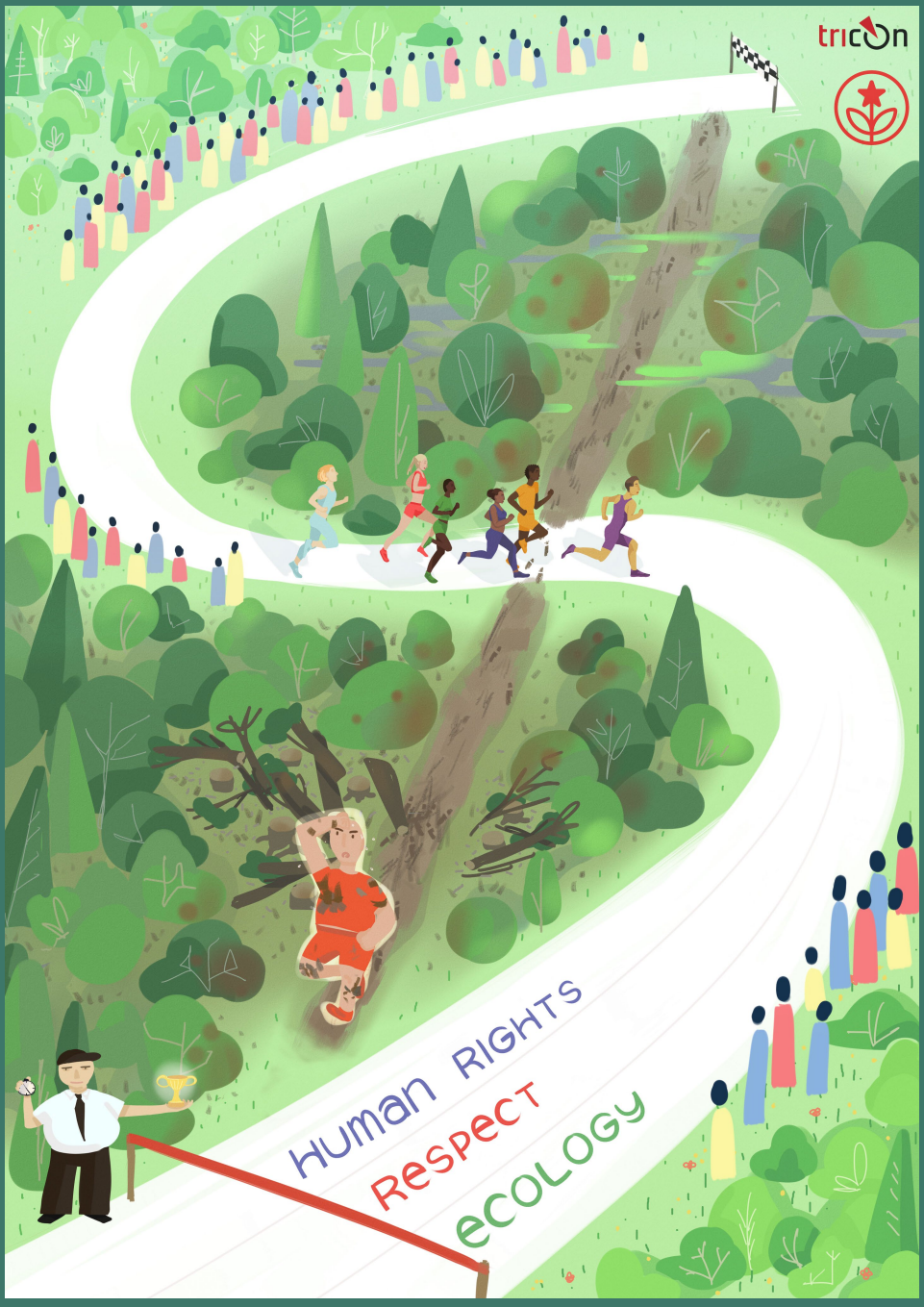

Sinead Uhle and Paul Meyer (Alemanha), *Mister Referee speaking: "And again the creativity of our competitiors generated new innovations and therefore progress"* [Mister Referee falando: "E mais uma vez, a criatividade dos nossos competidores gerou novas inovações e, portanto, progresso."], 2020.

3 Artigo

Para que robôs? Indústria 4.0 e a agudização da questão social: um olhar para as pessoas em situação de rua

Edvânia Ângela de Souza[1] e Isabella Antoniazzi de Barros Galvão[2]

Resumo // O presente artigo tem como objetivo discutir a temática da população em situação de rua (PSR), a partir das contribuições do Serviço Social. No contexto contemporâneo, sobressaem as inovações da 4ª Revolução Industrial, mas, paradoxalmente, as condições aviltantes de trabalho e de vida são constantemente repostas e reatuzalizadas. Compreende-se que a PSR é parte integrante da classe trabalhadora e, portanto, componente relevante do desenvolvimento do Capital. Ela remonta ao renascimento das cidades e floresce na atualidade como uma das expressões da questão social que exige ações articuladas do Estado e da sociedade civil e organizada. O trabalho evidencia as transformações sociais e laborais impulsionadas pela agenda e racionalidade neoliberal, que agudizam as expressões da questão social e resultam na ampliação do desemprego e do trabalho informal e precário como única alternativa à PSR.

Palavras-chave // indústria 4.0; precarização do trabalho; população em situação de rua (PSR); questão social.

---

1 Professora Associada pela Universidade Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), Campus de Franca. Departamento de Serviço Social. Coordenadora do Conselho de Curso de Serviço Social da Unesp, Professora Colaboradora dos Programas de Pós Graduação em Serviço Social da Unesp Franca e da UNIFESP Baixada Santista. É líder do Grupo de Estudos e Pesquisas "Mundo Trabalho: Serviço Social e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" (GEMTSSS).

2 Graduada e mestranda em Serviço Social pela Universidade Júlio de Mesquita Filho (Unesp) FCHS, Campus de Franca. Pesquisa População em Situação de Rua e Redução de Danos, é membra do grupo de Extensão Universitária Grupo de Alfabetização Paulo Freire (Gapaf), do Grupo de Estudos e Pesquisas "Mundo Trabalho: Serviço Social e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" (GEMTSSS) da FCHS, autora do livro "*SEGUNDAS-FEIRAS*" e membra do Fórum da População em Situação de Rua de Ribeirão Preto, SP.

Introdução

> Um olhar no supermercado nos derruba, só porque estou de chinelo, com os pés duro, uma calça sem zíper... as pessoas me olham com aquele olhar de superioridade, como se ela fosse superior e eu um nada, que deve para o mundo (Fala de uma Pessoa em Situação de Rua, Gapaf, 2024).

No atual contexto histórico, a problemática das pessoas em situação de rua tem comparecido como um dos desafios a ser enfrentado pela sociedade, especialmente, pelas políticas públicas. A epígrafe ora destacada é um fragmento do depoimento de uma pessoa em situação de rua manifestado durante atividade desenvolvida pelo grupo de extensão universitária "Grupo de Alfabetização Paulo Freire" (Gapaf), desenvolvido pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), Unesp-Franca, SP.

Este depoimento evidencia a precariedade das condições de vida de quem está na rua. Sobressai o repúdio social ao empobrecimento, o olhar que "derruba" avalia as vestimentas e a pessoa que faz uso de tais avarias, mas, para quem está em situação de rua, a primeira necessidade é se manter vivo, objetiva e subjetivamente. Essas pessoas vivenciam profundo sofrimento devido às condições de vida, que incluem a falta de trabalho ou a presença de atividades laborais extremamente precárias. Vivências, muitas vezes, marcadas pela ausência de perspectivas, juntamente com a falta de moradia, educação e alimentação de qualidade. É sempre muito difícil vencer a fraca rede de apoio, de afetos e de convivência familiar, comumente associados à uma história pretérita de negligência, abandono e distante dos cuidados básicos, até mesmo de higiene. Todavia, para além do sofrimento advindo das condições objetivas, há também a subjetividade marcada pelo histórico, antes e durante a vivência na rua, das violências sofridas, do rompimento de vínculos e sofrimentos vários, incluindo o julgamento social, de parte da sociedade que, baseando-se nas representações assumidas pela classe dominante, repudia o "fracasso" de quem não ascende socialmente e pode ser muito agressiva com as pessoas que chegam até a situação de rua.

Discursos de ódio direcionados a pessoas e a instituições como o Centro Especializado para as Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), comumente podem ser verificados tanto nas páginas de jornais (impressos e online) como nas

redes sociais. Em sua dissertação de mestrado, Dutra analisou os discursos veiculados nas notícias a respeito da população em situação de rua em um dos principais veículos de comunicação do município de Franca, SP. Segundo o autor (Dutra, 2024), tanto as notícias como os comentários das publicações associam pessoas em situação de rua às questões de segurança, na tentativa explícita de criminalizar a situação de rua. Tais discursos, em geral, exigem maior repressão policial sobre este grupo.

Dutra (2024) enfatiza que os discursos de ódio e de ameaças contra as PSR são em sua maioria de moradores do entorno do equipamento do Centro Pop, localizado na região central da cidade. Mas eles também comparecem como plataforma política de candidatos a cargos de poder legislativo no município, assim como de vereadores já eleitos sob o discurso de destruição do Centro Pop. O autor dá destaque para as seguintes manchetes em 2016 (ano eleitoral) e 2017, respectivamente: "Maioria dos candidatos pede mudanças ou fim do Centro Pop" (GCN, 2016 apud Dutra, 2024); "Vereadores defendem extinção do Centro Pop" (GCN, 2017 apud Dutra, 2024). O discurso de ódio contra o acolhimento às pessoas em situação de rua expressa também uma profunda rejeição contra as pessoas pobres, representadas nas pessoas em situação de rua, que são em sua grande maioria pessoas negras, 68% (Brasil, 2023). Elas são criminalizadas, xingadas, vilipendiadas e humilhadas, tornando-se, muitas vezes, alvo de ataques e massacres diretos.

Aqui, cabe a referência ao assassinato cruel de Galdino Jesus dos Santos, de 44 anos, incendiado enquanto dormia em um banco de um ponto de ônibus, em Brasília, DF, em abril de 1997. O crime que estarreceu o país foi cometido por cinco jovens ricos, filhos de juízes e de um ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que confessaram o crime e alegaram falta do que fazer na madrugada. Assim, na busca de alguma "brincadeira", passaram mais de duas horas premeditando as formas de incendiar o homem que dormia no espaço público. A vítima era um indígena da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe, que estava em Brasília para participar de reuniões com representantes do governo federal sobre conflitos fundiários envolvendo as terras indígenas de seu povo, no Sul da Bahia (Helal Filho). Os assassinos de Galdino Jesus dos Santos, após julgamento, tiveram as suas penas flexibilizadas, puderam sair do presídio para estudar e hoje são funcionários

públicos com salários que giram em torno de 20 salários mínimos. Fica dentro de cada uma de nós a profunda perplexidade (Freire, 2014)[3].

Há mais mortes, assassinatos e vilipêndios contra as pessoas indesejadas por essa parcela da sociedade, mas nem sempre esses casos são registrados, portanto, acabam na invisibilidade social. Na particularidade das pessoas em situação de rua no Brasil, cabe mencionar as inúmeras mortes por variados problemas de saúde, na maioria das vezes, não tratados, agravados e complexificados pela vivência na rua. Também cumpre fazer o triste registro do "Massacre da Sé", ocorrido nos dias de 19 a 22 de agosto de 2004, quando sete pessoas em situação de rua, que costumavam ficar na praça da Sé, em São Paulo, foram brutalmente assassinadas com golpes na cabeça e no corpo (Brasil, 2011).

Mediante a hostil conjuntura, reconhecida internacionalmente a partir do Massacre citado, ocorreu ampla mobilização social, dando visibilidade às pessoas em situação de rua, que inclusive criou um movimento organizado para representar os seus interesses, que é o Movimento Nacional da População em Situação de Rua. Com a pressão política, o governo brasileiro reconheceu a problemática, criando então algumas das legislações necessárias para as políticas de intervenção (Brasil, 2011). Destaca-se a criação do 19 de Agosto como o "Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua".

O avanço na institucionalização do direito à assistência social forja as condições para a criação dos Centros Especializados para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), possível a partir da tipificação dos serviços do Sistema Único da Assistência Social (Suas). Paradoxalmente, as pessoas em situação de rua estão em um lugar de invisibilidade e de visível incômodo. Se, por um lado, naturaliza-se a alta vulnerabilidade social a qual este público está imerso, tornando-os invisíveis do ponto de vista da convivialidade, da cordialidade e dos direitos sociais; por outro, reiteram-se as ações condenatórias, de rejeição e de iniciativas de expulsão dessas pessoas dos espaços ocupados ou visitados, bem como busca-se invalidar os poucos direitos sociais conquistados.

---

3 "Cinco adolescentes mataram hoje, barbaramente, um índio pataxó, que dormia tranquilo, numa estação de ônibus, em Brasília. Disseram à polícia que estavam brincando. Que coisa estranha. Brincando de matar. Tocaram fogo no corpo do índio como quem queima uma inutilidade. Um trapo imprestável. Para a sua crueldade e seu gosto de morte, o índio não era um *tu* ou um ele. Era *aquilo, aquela* coisa ali. Uma espécie de sombra inferior no mundo. Inferior e incômoda, incômoda e ofensiva" (FREIRE, 2014).

Há um julgamento social com base em estereótipos, imputando aos indivíduos a responsabilidade sobre as suas condições de vida. Em geral, sob os motes neoliberais, não se considera a necessidade de políticas de proteção social na organização da sociedade, especialmente a partir do ideário neoliberal que, cada vez mais, dissemina o empreendedorismo e o esforço individual como pilares da sociedade.

A racionalidade neoliberal homogeneiza a classe trabalhadora na sua capacidade competitiva, desconsiderando as desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, de idade, de capacidade intelectual e física e ainda dos territórios. Portanto, a vivência do desemprego, da ausência de renda, das precárias moradias, da distante infraestrutura urbana básica de saneamento de água e esgoto, da falta de acesso à mobilidade urbana com transporte coletivo de qualidade, e da indisponibilidade de serviços sociais básicos de assistência social, educação e de saúde são resumidos para o neoliberalismo na vontade individual, como se essa fosse capaz de transcender todas as dificuldades objetivas e subjetivas de vida na sociedade competitiva.

Indivíduos e famílias desprovidas de trabalho e das garantias de cidadania acumulam inúmeras violações de direitos. As famílias nestes contextos reproduzem a violência sofrida pelo Estado, que abandona a periferia, não promovendo ações de direitos e de cidadania. Ao contrário, o Estado comparece nos territórios periféricos com o seu braço revestido pela força policial para incriminar e matar, especialmente, quando se trata da juventude negra periférica. As famílias imersas neste contexto de violência e de ausência de trabalho e de garantias de direitos podem reproduzir os abusos e abandonos reiterados, tornando a infância e a adolescência, muitas vezes, fases traumáticas, que acompanham as pessoas durante toda a sua vida, contribuindo para as dificuldades de vinculação e para a vivência em situação de rua.

Ao tratar da temática população em situação de rua (PSR), é preciso aprofundar as discussões para além do fato em si da vivência na rua, que é demasiado complexo e exige amplo esforço para a sua compreensão crítica, humanizada e não automática. Para tanto é fundamental identificar como o trabalho está organizado na atual conjuntura histórica, na busca de evidenciar qual a relação do trabalho com o fenômeno das pessoas em situação de rua.

Assim, este texto apresenta um debate caro ao Serviço Social brasileiro, que é a temática da questão social, matéria básica do exercício profissional da/o

assistente social, isto é, as suas expressões são alvo do trabalho dessa categoria profissional, diante da realidade social que nos é imposta (Iamamoto, 2001). Para a autora, a questão social é indissociável das relações sociais capitalistas (Iamamoto, 2001). Por isso, busca-se compreender a PSR como parte da classe trabalhadora e como ela é impactada pela superexploração do trabalho em curso.

Metodologicamente, este texto apresenta a sua fundamentação em autoras(es) das Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, especialmente, da área do Serviço Social, inclusive de pesquisas em andamento a respeito da indústria 4.0,[4] mas também na experiência do trabalho de extensão universitária desenvolvido junto às pessoas em situação de rua do município de Franca, SP, atendidas por um Abrigo Provisório e pelo Centro Pop do referido município. Embora o texto não seja uma reflexão do trabalho de extensão desempenhado pelo grupo Gapaf, é a participação cotidiana nestas atividades extensionistas que nos permite o trânsito com a temática e a apreensão dos principais elementos presentes no cotidiano que envolve este público.

Tecnologia da miséria: modernidade, desemprego e "rualização"

Na atualidade, vivencia-se as profundas transformações da sociedade e do trabalho provocadas pela 4ª Revolução Industrial, que expande o trabalho por plataformas digitais, aplicativos de smartphone e amplos investimentos públicos e privados em planos para o domínio e competitividade tecnológica mundial. Assim, sobressaem a expansão da Inteligência Artificial (IA), automação avançada, robótica, biotecnologia, remodelamento neural (Fernandes, 2019) sob o domínio de países do Norte Global, com destaque para o Vale do Silício, nos Estados Unidos da América (EUA). São inúmeras transformações que afetam todas as dimensões da vida. Mas o que tais mudanças têm a ver com o tema das pessoas em situação de rua?

A expansão do trabalho digital vinculado às plataformas e aplicativos de smartphone como uma característica do mercado de trabalho e do capitalismo

4 A pesquisa "**O trabalho em tempo da Indústria 4.0: consequências sociais e de saúde para o trabalho**", financiada pelo CNPq, na modalidade Bolsa Produtividade sob o número 306293/2021-8.

financeiro, globalizado e informatizado apresentam inúmeras consequências sociais, econômicas e políticas.

Em geral, a ideia em torno das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) transmite um suposto reino de interação, compartilhamento, trocas, felicidade, superação dos limites humanos e respectivos sofrimentos, sem qualquer consideração com as consequências resultantes desse processo, como já evidenciado por Antunes (2018) e Faustino e Lippold (2022).

No entanto, o trabalho em plataformas digitais, em expansão nos tempos atuais, se efetiva sem regulamentação, sem transparência, sem as garantias de um mínimo de renda, de direito previdenciário e de saúde para os trabalhadores. O trabalho em plataformas não tem definições quanto ao valor da remuneração do dia, ou uma jornada laboral previamente definida, a renda é dependente das atividades efetivamente realizadas. Há uma insegurança quanto ao tempo dedicado e à renda auferida. Ademais, há um rígido sistema de avaliação e monitoramento do trabalho a partir de sofisticados algoritmos, voltados essencialmente para a punição, ainda que se utilizando de mecanismos de maior engajamento com possíveis promoções e bonificações (Souza, 2022). É um tipo de trabalho embrenhado no mito da flexibilidade e da suposta autonomia, ainda que cheio de regras e de avaliação dos clientes de cada atividade. O controle do trabalho que anteriormente era feito por um gerente passou a ser feito por um algoritmo, distante da compreensão real da dimensão concreta de existência (Souza, 2022).

Este processo de mudança e flexibilização das relações de trabalho ocorre em meio à ampliação do desemprego estrutural, pois condena "[...] amplos contingentes de trabalhadores aptos ao trabalho à ociosidade socialmente forçada [...]" (Iamamoto, 2015), e à informalidade, que está para além do vendedor ambulante. Isso dá origem a uma massa ainda maior de trabalhadoras e trabalhadores pauperizados, ao mesmo tempo em que o Estado assume o aprofundamento da agenda neoliberal marcada pela ausência de políticas de proteção social efetivas. Algo de que o mercado de trabalho se apropria, propiciando a inserção de grande parte da classe trabalhadora na precariedade, um traço marcante do mercado de trabalho no Brasil, para o qual os aplicativos dão evidência.

Coaduna com a maior informalização do trabalho, os impactos trazidos pela pandemia da Covid-19, que aprofundou o desemprego e disseminou as formas de trabalho mediadas pelas plataformas digitais e aplicativos de celulares, sem qualquer garantia social e/ou trabalhista (Souza, 2021).

Isto é, concentra-se cada vez mais o capital nas mãos da classe dominante, e a classe trabalhadora sofre com as contrarreformas. Entre elas, a trabalhista, implementada em 2017, pelo governo ilegítimo de Michel Temer (PMDB, 2016-2018), a qual estabeleceu de forma irrestrita a terceirização, o trabalho intermitente e em longas jornadas. Ela foi responsável pela destruição da formalidade das relações trabalhistas, por garantir a legalidade de uma multiplicidade das formas contratuais, expondo grande parte da classe trabalhadora às formas de trabalho que não se assentam nas relações classistas desenvolvidas durante o século XX, que tinham como horizonte os contratos formais com salários fixos e direitos decorrentes. Ou seja,

> […] o trabalho estável, herdeiro da fase taylorista-fordista, relativamente moldado pela contratação e pela regulamentação, vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de informalidade, de que são exemplos o trabalho atípico, os trabalhos terceirizados (com sua enorme variedade), o "cooperativismo", o "empreendedorismo", "o trabalho voluntário" e mais recentemente os trabalhos intermitentes (Antunes, 2018).

A flexibilização das legislações sociais e do trabalho se vincula diretamente às velhas expressões da questão social que compareceram no início deste século e que se julgavam ao menos controladas. Como exemplo, há o aumento das pessoas em situação de rua. A crise econômica de 2008, agravada pela pandemia da Covid-19 (2020-2021), fomentou os índices de desemprego, com proporções gigantescas frente à falta de políticas sociais e de cidadania efetivas e ausência de uma política nacional de moradia. Esse cenário corroborou para que, em diversos casos, a rua se tornasse a única opção de sobrevivência para uma parcela da população.

Um diagnóstico elaborado a partir dos dados disponíveis nos cadastros e sistemas de informação do Governo Federal, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) diante da determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), indica que no ano de 2022 havia 236.400 pessoas em situação de rua (Brasil, 2023).

No entanto, a principal base de dados utilizada foi o CadÚnico e, para inclusão nele, é imprescindível apresentar documentos como certidão de nascimento ou Cadastro das Pessoas Físicas (CPF). Todavia, uma demanda comum

entre as pessoas em situação de rua é a solicitação de segundas vias desses documentos, por causa de roubos, deterioração e perdas (Brasil, 2023). Por isso, é preciso reconhecer que há uma subnotificação presente no relatório final do diagnóstico citado (Brasil, 2023).

Os principais motivos que levam à "*rualização*" apontados pelo documento são em sua maioria problemas familiares (44%), desemprego (39%), o alcoolismo e uso de drogas (29%) (Brasil, 2023). Apesar do desemprego não comparecer em primeiro lugar neste caso, é imprescindível pontuar que o trabalho é determinante também sobre questões de foro íntimo. Isto é, relações pessoais, que constituem as relações familiares, são constantemente permeadas pela realidade precária do mundo do trabalho e conflitos que dela derivam.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), órgão do governo federal, em 2012 a PSR brasileira era composta por, em média, 90 mil pessoas, e em 2022 atingiu o patamar de 281 mil (Brasil, 2022). Um crescimento altíssimo, nos últimos 10 anos, isto é, de 312%, e um número mais expressivo do que foi apresentado pelo MDHC em 2023 (Brasil, 2023). Isso significa que, em média, 1 a cada 715 brasileiros estavam em situação de rua em 2022.

Somente o estado de São Paulo concentra 40% da PSR de todo o Brasil. Além disso, a maior parte da PSR está localizada na capital paulista (Brasil, 2023). O estado paulista também é o que apresentou o maior número de notificações de violência contra a PSR entre 2015 e 2022, dado formalizado na porcentagem de 23%. Em todo o país, no mesmo período, houve uma média de 17 notificações por dia (Brasil, 2023). A respeito desse dado, há algumas pontuações importantes a serem feitas. Em 39% deles, os autores da agressão apontados eram desconhecidos das vítimas, o que indica que as motivações para tais ações criminosas não são pessoais, e ocorreram por causa da situação de rua em si. Entre as principais vítimas, estão os homens negros (69%) e jovens (51%) na faixa etária de 20 ao 39 anos de idade (Brasil, 2023). Não obstante, este mesmo grupo compõe a maioria da população em situação de rua brasileira, constituída em 87% por homens, 68% por pessoas negras e 55% por pessoas entre 30 e 49 anos (Brasil, 2023). Por estes motivos, é imprescindível observar o fenômeno da PSR a partir da perspectiva das desigualdades étnico-raciais.

Uma possibilidade de Cidadania: a resposta do Serviço Social

Historicamente, embora as pessoas em situação de rua e na mendicância tenham se constituído como uma das problemáticas que deram visibilidade à questão social e à necessária atuação do Estado, instituindo as primeiras intervenções sociais, ainda que de cunho asilar, autoritário e de imposição do trabalho como uma punição para quem fosse atendido, não houve uma efetiva atuação do Estado e das respectivas políticas sociais voltadas a essa população.

A estruturação de políticas públicas para a PSR advém da criação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), o que significa que o contexto desta política se modificou com a Constituição Cidadã, a Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como um dos tripés da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social. Trata-se de uma política universal, isto é, existe independente de contribuições. A política de Assistência Social tem como principal objetivo a promoção do acesso e a garantia dos direitos sociais, por meio de programas, projetos e benefícios voltados para pessoas de quem dela necessitar. Para estabelecê-la e estruturá-la foi necessário instituir a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), em 1993, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 e o Sistema Único de Assistência Social (Suas), no ano seguinte. O Suas organiza os serviços nos diferentes níveis federal, estaduais e municipais e concede autonomia aos municípios para o seu planejamento e execução. Este sistema também é responsável por determinar que as áreas em que se vivencia maior vulnerabilidade social sejam marcadas pela presença de dispositivos da política de assistência, o que é melhor estabelecido pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2012), a qual divide esses serviços em diferentes níveis de proteção e complexidade.

A região Sudeste, que concentra a maior parte da PSR do país, também concentra o maior percentual de Centros Pop, com 46,8% desses equipamentos (Brasil, 2023). São muitos os obstáculos enfrentados por assistentes sociais e outros agentes estatais na viabilização de políticas públicas e na garantia de direitos sociais em meio às crises do capital, ao avanço do neoliberalismo e às tentativas de privatização de tudo que é público.

Compreendemos que a rua é o caminho que se segue quando todas as portas já se fecharam, quando todas as políticas públicas falharam, portanto, esse

trabalho na rua impõe ao Serviço Social uma série de desafios e exige profissionais comprometidos, criativos e propositivos (Santos, 2022 apud Dutra, 2024).

Este fenômeno ocorre pois, devido à nova forma de acumulação e a poderosa substituição de trabalho vivo por trabalho morto, contingentes populacionais miseráveis são descartáveis do universo produtivo, deslocando trabalhadores aptos ao trabalho do processo de produção para a extrema vulnerabilidade social, isto é, para os braços dos serviços socioassistenciais, de forma significativa.

Os denominados Centros Pop são equipamentos cruciais para a promoção da cidadania e construção de alternativas e condições de enfrentamento da realidade que vive a PSR (Dutra, 2024). Tais equipamentos visam, sobretudo, a promoção da dignidade e direitos dessa população. Quando pensamos em PSR, identificamos que este grupo social tem sofrido diversas formas de violência, inclusive institucionalmente, e em diferentes âmbitos sociais e pessoais e de modo histórico.

Neste ínterim, as equipes multiprofissionais, especialmente, as e os assistentes sociais têm o grande desafio de garantir que as políticas que se voltam para esse público sejam acolhedoras, pois, muitas vezes, essas pessoas estão tendo acesso a políticas públicas que jamais chegaram aos seus bairros e periferias, se constituindo como acesso de primeira vez.

De “bico” em “bico”: O trabalho informal no centro da vivência de rua

Apesar de estar no centro da revolução industrial, como lumpemproletariado, conforme as análises de Marx (2006), essa parcela da classe trabalhadora, expropriada dos seus meios de vida e de produção não consegue vender, de forma sistemática, a sua força de trabalho e competir no mercado, e também não se tornou alvo das políticas sociais e de cidadania, mas sim das políticas de repressão, repúdio social e consequente criminalização.

No atual contexto, sobressai a tendência do aprofundamento da precarização do trabalho e do desemprego, acompanhada das alterações derivadas do uso intensificado das novas tecnologias digitais, as quais fazem com que o trabalho vivo seja mais facilmente substituído pelo trabalho morto. Embora no contexto da indústria 4.0 o trabalho se mantenha como imprescindível, criam-se novos

formatos de contratação, sobressaindo, na maioria das vezes, o trabalho informal, intermitente, autônomo e na modalidade de prestação de serviços, ou seja, sem acesso aos direitos historicamente conquistados. Considera-se ainda o amadurecimento da agenda neoliberal assumida pelos Estados, por meio do Ajuste Fiscal permanente e da edição das contrarreformas das políticas sociais e do trabalho, restritivas de direitos.

De acordo com Iamamoto (2015), essas inovações tecnológicas devem ser compreendidas por meio da noção de desenvolvimento desigual formulado por Marx (1985) para a realidade do capitalismo do século XIX, que prevê que "[...] a modernidade das forças produtivas do trabalho social convive com padrões retrógrados nas relações de trabalho [...]" (Iamamoto, 2015), pois, segundo a autora, o moderno, no Brasil, é construído através do arcaico.

Desse modo, a classe dominante pressiona o Estado para a "modernização" da legislação social e trabalhista. O conceito de "modernização" implica na retirada de direitos e no rebaixamento dos salários, estimulando o trabalho autônomo, na forma de prestação de serviços sem contratos, mas com maior nível de responsabilidades com os meios, gestão e execução do trabalho, todavia sem garantias e assentado na ideologia do empreendedorismo (Souza, 2022).

A reorganização do modo de gerir e organizar o trabalho e a produção implica em intensas mudanças que englobam o uso ampliado de novas tecnologias e contratos flexíveis de trabalho, o que se converte, a cada dia, no aumento da informalidade laboral, restrições para o acesso aos direitos e benefícios sociais, impactando diretamente as experiências de vida, profissionais, políticas e sociais, pois o afastamento das relações formais de trabalho implica no afastamento da cidadania e incide no aumento da insegurança social e, em consequência, das PSR.

Além da ausência de moradia, a PSR frequentemente enfrenta problemas com a inserção e reinserção no mercado formal de trabalho, devido à severa discriminação social que sofre. De acordo com o Diagnóstico do MDHC (Brasil, 2023), de todas as pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico, 14% relataram ter trabalhado na semana anterior, e entre essas pessoas, 97% informaram que esse trabalho foi realizado por conta própria, ou seja, de forma autônoma e informal, através dos denominados "bicos", na qual vendem sua força de trabalho temporariamente e por valores baixíssimos. A atividade de catador, por exemplo, foi apontada como a principal forma de obter renda.

Por meio da atuação no projeto de extensão universitária "Grupo de Alfabetização em Paulo Freire" (Gapaf) com a PSR em município no interior paulista, é possível identificar como o trabalho precário, o "bico", está posto como uma solução, por ser muitas vezes a única possibilidade de renda em longos períodos e por manter a PSR "ocupada", quando essas pessoas são comumente consideradas, por grande parte da sociedade, como "vagabundas", "bandidas" e "marginais", em um movimento que reforça a rejeição e a aversão aos pobres, categorizado como "aporofobia" por Cortina (2020). Segundo a autora, a "aporofobia" se constitui como um dos maiores desafios para a democracia e para o desenvolvimento de sociedades justas (Cortina, 2020), visto que essa rejeição advém da interpretação de que os indivíduos pobres atrapalham os demais, tornando-os, assim, indesejáveis.

Desse modo, as pessoas em situação de rua vivenciam o círculo aprofundado da precarização do trabalho, pois se localizam na esfera mais baixa da pirâmide social, sendo consideradas mão de obra fácil e barata. Por isso, frequentemente, se pode observar a presença de donos de empresas que vão às portas dos equipamentos de assistência social, como o Centro Pop e Abrigo Provisório, para convocar os usuários e usuárias desses serviços para a realização de atividades laborais com amplas jornadas e baixos rendimentos, com grandes riscos de acidentes, contaminações e demais agravos à saúde, sem a disponibilização de quaisquer equipamentos de proteção, sem garantias de direitos e por valores irrisórios.

Para além de toda a estigmatização que advém da situação de rua, é importante refletir sobre outros marcadores sociais que permeiam a realidade dessa população. 15% das pessoas em situação de rua são pessoas com deficiência (PCD), desse número, 46% com deficiências físicas, e 18% com transtornos mentais (Brasil, 2023). Fatores que certamente dificultam ainda mais a obtenção de empregos formais e de outras formas de renda inscritas na informalidade.

As engrenagens: há margem no Capital?

Na contemporaneidade, a PSR constitui uma expressão radical da questão social, caracterizada por sua heterogeneidade e localizada nos grandes centros urbanos, sofrendo, em geral, com a estigmatização e diversos preconceitos comuns, apesar de possuir particularidades vinculadas ao território em que se manifesta (Silva, 2009; Oliveira, 2020). Diante da ofensiva neoliberal e do

contexto de mundialização do capital, a questão social se apresenta de forma diferente em países tidos como centrais e periféricos. Na América Latina e mais especificamente no Brasil, ela se apresenta, entre outras expressões, a partir da intensificação das desigualdades socioeconômicas e do aumento dos trabalhos subalternos e informais, os denominados subempregos, resultados do processo de intensificação do trabalho e cortes de direitos sociais e trabalhistas (Iamamoto, 2015).

Quando compreendemos o fenômeno da PSR como uma das expressões da questão social, isso significa que reconhecemos que os motivos que levam uma pessoa a morar na rua e fazer dela seu principal meio de sobrevivência jamais estarão isolados da estrutura capitalista e que, enquanto este ainda existir, a questão da moradia continuará sendo numérica e socialmente relevante.

Afinal, de acordo com Engels:

> Não é a solução do problema da habitação que resolve ao mesmo tempo a questão social, mas é a solução da questão social - isto é, a abolição do modo de produção capitalista - que tornará possível a solução do problema da habitação. Pretender resolver o problema da habitação mantendo as grandes cidades modernas é um contra-senso. Essas grandes cidades modernas só poderão ser suprimidas pela abolição do modo de produção capitalista, e quando essa abolição estiver em marcha já não se tratará de propiciar a cada operário uma casinha que lhe pertença e propriedade, mas de coisas bem diferentes (Marx, Engels, 1961).

Ao tratar da PSR, comumente se repete a ideia equivocada de que esta população se encontra à margem da sociedade estruturada pelo capital. A expressão "à margem de", segundo o dicionário Houaiss (2010), significa: "de fora", "sem a participação em". No entanto, as pessoas em situação de rua pertencem à estrutura do capital e compõem a classe trabalhadora como parte imprescindível para a manutenção do sistema capitalista, o exército industrial de reserva.

Em "O Capital" (1980), Karl Marx afirma que a partir do processo de acumulação primitiva do capital, irrompeu no continente europeu uma massa de trabalhadores sobrantes, ou seja, que não conseguiram ser incorporados pela manufatura emergente e têm como destino a ociosidade e a miséria gerada pela pobreza que, neste período, começa a perder qualquer positividade. Essas pessoas

recorrem à mendicância e passam a ser consideradas vagabundas, tornando-se, ao longo dos séculos, alvo de "legislações sanguinárias contra a vadiagem" (Marx, 1980), e das mais profundas violências produzidas pelo capitalismo e seus tentáculos.

Nesse sentido, Trindade (2017) reafirma que a acumulação capitalista sempre produziu e segue produzindo "[...] uma população trabalhadora supérflua relativamente [...]" (Marx, 1989; Trindade, 2017), ou seja, essa população excede o que a estrutura do capital necessita, e ainda torna-se absolutamente necessária a ela, servindo concomitantemente como produto e alavanca deste sistema, de modo a manter disponível a todo momento a mão de obra barata e salários baixíssimos, evitando a quebra da produção e viabilizando o lucro constante da classe dominante (Santos; Antunes; Galvão, 2024).

Atualmente, 90% das PSR sabem ler e escrever e mais da metade (68%) já esteve empregada com carteira assinada (Brasil, 2023). Isso, associado ao fato de que essa população é formada majoritariamente por pessoas jovens (Brasil, 2022), demonstra que as pessoas em situação de rua, que compõem o exército industrial de reserva, em sua grande maioria constituem parte da população que se encontra apta para trabalhar, mas por inúmeros fatores, incluindo a necessidade da existência de uma população forçadamente ociosa para que as engrenagens do sistema capitalista continuem girando, não conseguem ser incorporadas pelo mercado formal de trabalho.

Segundo Mészáros (2002), "[…] as crises estruturais do capital impõem novas estratégias e movimentos de reestruturação orgânico-metabólica do capital" (apud Abramides, 2019), com o objetivo de restabelecer os níveis de acumulação e as taxas de lucro, custe o que custar. Como consequência, há a ampliação da superexploração, com o desemprego estrutural e a precarização das relações de trabalho, que recaem, sobretudo, sobre as camadas mais pobres e miseráveis de trabalhadoras e trabalhadores. Ruy Mauro Marini (2000) define a superexploração do trabalho como a agudização dos métodos de extração do trabalho excedente, a partir da identificação de três mecanismos, respectivamente: a intensificação do trabalho; a prolongação da jornada; e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho, o que resulta no aumento das taxas de lucro e de mais-valia para a burguesia.

Portanto, ao denominado exército industrial de reserva, composto pela PSR, são designados os subempregos e a extrema vulnerabilidade social. O que se

intensifica ainda mais em países que, como o Brasil, são considerados periféricos e de economia emergente na divisão internacional do trabalho, o que resulta em uma realidade social ainda mais avassaladora para a classe trabalhadora brasileira, considerando que o capitalismo desenvolve-se desigualmente no interior de países periféricos e ricos (Abramides, 2019).

Essa dependência remonta à formação social histórica da América Latina (Iamamoto, 2015), a qual, por ter sido construída sob a dominação colonial escravocrata, reproduz em todo percurso histórico do capitalismo uma herança colonial e racista jamais rompida (Abramides, 2021), pois o capitalismo se apropria e se retroalimenta das desigualdades e violências de raça, gênero e de classe. No contexto brasileiro, a questão étnico-racial torna-se ainda mais central.

Houve no Brasil um grande movimento de investimento capitalista na política imigratória, nas diversas tentativas de embranquecimento da população que marcaram o final do século XIX e início do século XX. Entre as regiões que mais investiram nessa substituição de mão de obra que compunham-se na sua grande maioria de africanos e de seus descendentes, está o Sudeste, e, em especial, o estado de São Paulo. Nesses locais, a população negra encontrou inúmeras dificuldades de integrar-se no mercado de trabalho (Moura, 1988). Atualmente, SP é o estado que concentra a maior PSR do Brasil. Sobre isso, Cida Bento (2002) reitera que, no Sudeste, as desigualdades advindas do sistema escravista colonial não apenas se mantiveram, como recrudesceram, o que demonstra que o capitalismo se construiu como um dos principais mediadores do racismo em nosso país (Bento, 2002).

Segundo Santos, "a população em situação de rua foi forjada no extermínio do povo preto" (Santos; Antunes; Galvão, 2024) que, após a abolição da escravidão e com a assinatura da Lei Áurea (1988), foi abandonado à própria sorte e ainda teve este abandono criminalizado, representado também na ausência de políticas de proteção social à população negra, o que os condenou "[...] a um novo estado econômico, político, social e cultural de escravidão em liberdade" (Nascimento, 2016). Atualmente, as pessoas autodeclaradas pretas representam 10% da população do Brasil e 17% da PSR (Brasil, 2023).

O Estado brasileiro, nesses mais de 130 anos de República, ainda não garantiu direitos igualitários entre indígenas, negros e brancos, e isso está diretamente relacionado à divisão sociotécnica e étnico-racial do trabalho, altamente marcada pelos racismos. De acordo com Clóvis Moura, "[...] na sociedade de classes que

se formou no Brasil, o negro está, de forma esmagadora, nas mais baixas camadas empregatícias, sociais e culturais, o seu Status básico é, portanto, dos mais inferiorizados" (Moura, 1988). Esta é uma grande dimensão do sistema escravista que se manteve e se atualiza frequentemente. Pessoas negras estão concentradas em maior proporção em setores menos dinâmicos da economia, em trabalhos precários e atividades manuais, mesmo obtendo os mesmos graus de escolaridade de pessoas brancas (Bento, 2002). Por isso, é imprescindível centralizar as relações raciais ao discutir a dimensão do trabalho no Brasil, especialmente quando se propõe a discutir a respeito da PSR.

À Guisa de Conclusão

Se viver no meio da rua não é um problema novo, uma vez que se relaciona, pelo menos, ao renascimento das cidades e início do sistema capitalista (Bursztyn, 2000; Medeiros et al., 2020), isso significa que os estigmas vivenciados cotidianamente pela PSR hoje remontam também à formação do Brasil como país colonizado e escravocrata. O pobre assume no decorrer do processo de acumulação primitiva, conforme estabelece Foucault, uma figura que durante a Idade Média na Europa jamais teria reconhecido (Foucault, 2010; Oliveira, 2015). Isto porque a não adequação de grupos de trabalhadores à disciplina exigida pelo sistema de trabalho assalariado impõe que estes precisem recorrer à mendicância e às ruas como principal meio de sobrevivência. O capitalismo fez com que fossem vistos, nas palavras de Marx (1980), como mendigos, ladrões e vagabundos. Dessa forma, surge uma ideologia de ódio às classes pobres (Campos, 2016), atualmente reconhecida como aporofobia (Cortina, 2020) que é intensificada no Brasil pelo racismo.

Compreendemos que a PSR não está às margens da sociedade do trabalho, pois constitui parte de um grupo central para o funcionamento das engrenagens do capital: o exército industrial de reserva. Por causa disso, têm suas vidas permeadas pela ausência de renda, de moradia adequada, de infraestrutura urbana básica e, ainda, a dificuldade de acesso à cidade, aos serviços de assistência social, educação e saúde, vivenciando de maneira significativa exclusão social.

Diante do contexto apresentado pela 4ª Revolução Industrial, ou Indústria 4.0, e da flexibilização das relações de trabalho, trabalhadoras(es) são compelidas(os) a vender sua força de trabalho para plataformas online e de aplicativos

de celular, em situações em que não têm uma jornada definida, e sem quaisquer garantias de remuneração diária. Assim, a renda é dependente das atividades realizadas, numa alusão ao discurso de autonomia e liberdade criado e apropriado pela classe dominante e disseminado pela classe trabalhadora, que se vê sem opções. Mas quem poderá ser integrado a estas formas de trabalho, que exigem, entre outros, investimentos nos meios de trabalho?

Em geral, o trabalho é posto como salvação para a PSR, independente das condições desumanas e às vezes até ilegais nas quais ele ocorre. A inserção no mercado de trabalho, mesmo que de modo informal e na condição de superexploração (Marini, 2000), no senso comum, é o melhor que pode acontecer com uma pessoa em situação de rua. Isso porque o trabalho informal e precário muitas vezes é a única possibilidade de obtenção de renda para a sobrevivência, diante das mais diversas expressões da questão social e violências que esse grupo - deveras heterogêneo - está submetido e vivencia cotidianamente, e independentemente de seu grau de escolaridade e de sua capacitação o trabalho. Esse cenário tem piorado após a contrarreforma trabalhista, que intensificou a superexploração e ampliou o desemprego, que é um dos principais fatores para a "*rualização*", agravado pela pandemia de Covid-19 (2020-2021).

O Estado tem grande responsabilidade para com essa população pauperizada, em especial, na região Sudeste e estado de São Paulo, que concentra a maior parte dessas pessoas. É imprescindível a formulação de censos demográficos para captação de dados para que estabeleça-se um perfil dessa população e assim se reconheça as suas demandas, a fim de viabilizar a criação e desenvolvimento de políticas públicas.

Por meio do relatório de diagnóstico da população em situação de rua com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal, compreendemos que a questão étnico-racial se faz deveras presente, representada em 69% da PSR, que é negra, sendo 17% preta e 52% parda (Brasil, 2023). A porcentagem de pessoas negras em situação de rua é maior do que a de pessoas negras brasileiras, dado que reafirma que o racismo é apropriado e atualizado pelo sistema capitalista, tornando-se uma de suas bases. Dessa forma, mantêm-se as dimensões do sistema escravista e a população negra segue vivendo em situação de extrema vulnerabilidade social, privada de diversos direitos sociais que são garantidos às pessoas brancas, evidenciando a severa desigualdade racial que afeta o país e a negligência do Estado brasileiro na promoção

e garantia de direitos a essa população que é alvo de repressão, criminalização e violências institucionais. A dimensão étnico-racial é determinante para a opressão de classes e é necessário compreendê-la para dar à luz ao fato de que as mudanças nas formas de acumulação e exploração impõem condições cada vez mais aviltantes não apenas para a PSR, mas para toda a classe trabalhadora.

Referências

ANTUNES, R. **O Privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviço na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ABRAMIDES, M. B. C. **O projeto ético-político do serviço social brasileiro**: ruptura. São Paulo: Cortez, 2019.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **PACTOS NARCÍSICOS NO RACISMO**: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. 2002. 176 p. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **População em Situação de Rua Supera 281,4 mil Pessoas no Brasil**. Publicado em 08 de dezembro de 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil. Acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL. **Lei n° 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, 2017**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 3353 de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Brasil,1888. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA** - Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal. Brasília, agosto de 2023.

BRASIL. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua. v. 3. Brasília, DF, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf. Acesso em: 05 jan., 2025.

CAMPOS, L, G, R. **Do Higienismo à gentrificação, as semelhanças e singularidades no processo de exclusão social na cidade do Rio de Janeiro**: o bairro da Lapa. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói. 2016.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, aversão ao pobre**: um desafio para a democracia. São Paulo: Contracorrente, 2020.

DUTRA, Matheus Hakime. **Ocaso: etnografia das pessoas que permanecem nas ruas e não acessam serviços da política de Assistência Social**. 2024. 111 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2024.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo Digital**. Por uma crítica Hacker-Fanoniana. São Paulo: Boitempo, 2023.

FERNANDES, Victor C. R. A distopia empírica do capitalismo digitalizado: novas formas de controle, reordenamento econômico, político e social no marco da Indústria 4.0. In: SOUZA, E. A.; SILVA, M. L. O. **Trabalho, questão social e Serviço Social: a autofagia do capital**. p. 61-73. São Paulo: Cortez, 2019.

FILHO, Carlos Eduardo Esmeraldo; XIMENES, Verônica Moraes. Pobreza e pessoas em situação de rua: uma revisão sistemática. **PepSIC**. v. 15, n. 3. Juiz de Fora, dez. 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura**: na Idade Clássica. Trad. de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2010.

FREIRE, Paulo. ***Pedagogia da Indignação.*** **Cartas Pedagógicas e Outros Escritos**. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz & Terra, 2014.

HELAL FILHO, William. Galdino Pataxó: O que aconteceu com os jovens que atearam fogo no líder indígena , há 25 anos. **O Globo**. Acervo do Blog. Disponível em: https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/foi-so-uma-brincadeira-o-assassinato- de-galdino-pataxo-queimado-vivo-enquanto-dormia-na-rua.html. Acesso em: 5 jan. 2025.

GALVÃO, Isabella Antoniazzi de Barros. Rua e Drogadição: **uma discussão sobre a produção de conhecimento do Serviço Social a respeito dos Conselhos de Políticas sobre Drogas**. Orientadora: Edvânia Ângela de Souza. 2024 96 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2024.

HOUAISS, Antônio. **Pequeno dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro:Moderna, 2010.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, Ano II, n. 03, p. 9-32. Jan. 2001.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Editora Vozes: Petrópolis, RJ. 2000.

MARX, Karl. **O Capital. Livro Primeiro**: O processo de produção do capital. Volume II. Tradução de Reginaldo Sant'anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. Volume 2. Tradução de Almir Matos. Rio de Janeiro: Editorial Vitória Limitada, 1961.

MEDEIROS, F, C. et al. Entre a benesse e o direito: as políticas de atendimento à população em situação de rua na América Latina. **Psicologia em Estudo**, v. 25. 2020.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

OLIVEIRA, K, B, T de. **Pessoas em situação de rua: as determinações sociais que motivam a viver e permanecer nas ruas**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista (Unesp). Franca, 2020.

OLIVEIRA, L, Q, G de. **A lição de Basaglia e a desconstrução da violência institucional na atenção à população em situação de rua**. Monografia (Especialização em Saúde Mental,álcool e outras drogas). Instituto de Psicologia, Universidade Nacional de Brasília (UNB). Brasília, 2015.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal População em de Assistência Situação de Rua no Rio de Janeiro: **Censo 2020. Social e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.data.rio/apps/PCRJ::censo-de-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua-2020-1/explore. Acesso em 23 dez. 2024.

SANTOS, Elaine Teixeira Alves dos; ANTUNES, Natália Amaral; GALVÃO, Isabella Antoniazzi de Barros. **População em situação de rua e os estigmas no acesso ao direito à saúde. In: anais do X Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde**, 2024, São Paulo. Anais eletrônicos..., Galoá, 2024. Disponível em: <https://proceedings.science/conasss-2024/trabalhos/populacao-em-situacao-de-rua-e-os-e stigmas-no-acesso-ao-direito-a-saude?lang=pt-br>. Acesso em: 23 dez. 2024.

SÃO PAULO, **Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua, caracterização socioeconômica da população adulta em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades dessa população na cidade de São Paulo - 2021**. Produto V. Relatório Completo do Censo, São Paulo, 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_socioas sistencial/pesquisas/index.php?p=364984. Acesso em: 04 jun. 2024.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUZA, Edvânia Ângela de. Indústria 4.0: serviço social no sistema previdenciário em tempos da pandemia de COVID-19. **Katalyses**. v. 25, n. 1, p. 125-136, jan./abr. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/mn5npLYkqrnNccbXR3ZyGgk. Acesso em: 18 nov. 2023.

SOUZA, Edvânia Ângela de. A pandemia COVID-19 e o Teletrabalho na Previdência Social (PS). **Caderno CrH**, Salvador, v. 34, p. 1-17, e021038, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/42160/25693. Acesso em: 18 nov. 2023.

TRINDADE, Hiago. Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 129, p. 225-244, 2017.